



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 836

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	5
Atos Administrativos	8
Gestor de Contrato / Convênio	8
Despacho Decisório	9
Termo de Colaboração	9
Editais	9
Edital de Notificação	9
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Secretaria Municipal da Educação	12
Atos Administrativos	12
Despacho Decisório	12
Secretaria Municipal de Planejamento	13
Comunicados	13
Secretaria Municipal da Fazenda	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Licitações e Contratos	14
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	15
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	16
Atas de registro de preço	18

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 354, de 27 de fevereiro de 2019

(Dispõe sobre alteração da redação do art. 2º da Lei nº 4.549, de 11 de fevereiro de 2009, que institui o Programa “Bolsa Atleta e Auxílio Financeiro ao Atleta e ao Técnico Desportivo Amador”)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 4.549, de 11 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A fim de disciplinar a concessão do “Bolsa Atleta e Auxílio Financeiro ao Atleta e ao Técnico Desportivo Amador” a cada técnico ou atleta amador regularmente cadastrado nos termos do artigo 1º., fica criada a Comissão Especial de Avaliação, com o objetivo primordial de proceder a estudos, apreciação e disciplina dos currículos apresentados, conforme constar do cadastro elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, composta de 03 (três) membros a saber:

- o Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
- o Secretário Municipal de Governo; e
- um representante indicado pelo Poder Executivo.

§ 1º. A Comissão utilizará como critério de seleção o alto desempenho esportivo do atleta e do técnico.

§ 2º. A Comissão a que se refere este artigo será nomeada por Decreto do Prefeito Municipal.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.863, de 23 de novembro de 2010.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues



Chefe da Divisão

LEI Nº. 6 355, de 27 de fevereiro de 2019

(Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica, e determina o método de seleção, o valor, a forma de pagamento e da utilização dos recursos de acordo com o art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis abaixo descritos, com a finalidade de gerar receita de capital para investimentos na forma prevista no § 14, do art. 2º da Lei Municipal nº 4.835, de 20 de setembro de 2010, com a redação da Lei Municipal nº 5.855, de 17 de outubro de 2016.

I – ÁREA 1

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.15

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matrícula: nº 68.416

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 363,24 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados)

Descrição Perimétrica: “Tem início no vértice M5A localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.13 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo 10º13'08"SW na extensão de 13,10 metros até o vértice M6; daí deflete a esquerda e segue ainda pelo alinhamento da referida via pública no rumo 07º15'50"SW na extensão de 17,00 metros até o vértice v1; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NE.11.06.09.16 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 18,98 metros até o vértice v32; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NE.11.06.09.13 na extensão de 0,59 metros até o vértice v33A; daí deflete a direita e segue ainda na mesma confrontação na extensão 33,28 metros até o vértice v33; daí deflete finalmente a direita e segue, na mesma confrontação, na extensão de 4,98 metros até o vértice M5A, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 363,24 metros quadrados. Imóvel este distante 169,08 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon.”

II – ÁREA 2

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.16

Localização: Rua Horacio dos Santos, lado ímpar

Matrícula: nº 68.417

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 270,13 m² (duzentos e setenta metros quadrados e treze décimos quadrados)

Descrição Perimétrica: “Tem início no vértice v1 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.15 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo

07º15'50"SW na extensão de 13,87 metros até o vértice

v2; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.17 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 20,03 metros até o vértice v31; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.09.13 na extensão de 13,94 metros até o vértice v32; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.09.15 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 18,98 metros até o vértice v1, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 270,13 metros quadrados. Lote este distante 155,21 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon.”

III – ÁREA 3

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.17

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matrícula: nº 68.418

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 260,68m² (duzentos e sessenta metros quadrados e sessenta e oito décimos)

Descrição Perimétrica: “Tem início no vértice v2 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.16 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo 07º15'50"SW na extensão de 12,63 metros até o vértice v3; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.18 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 21,26 metros até o vértice v30; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.09.13 na extensão de 12,69 metros até o vértice v31; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.09.16 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 20,03 metros até o vértice v2, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 260,68 metros quadrados. Lote este distante 142,58 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon.”

IV – ÁREA 4

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.18

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matrícula: nº 68.419

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 265,42 m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados)

Descrição Perimétrica: “Tem início no vértice v3 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.17 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo 07º15'50"SW na extensão de 12,00 metros até o vértice v4; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.19 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 23,53 metros até o vértice v28; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.06.13 na extensão de 6,10 metros até o vértice v29; daí deflete a esquerda e segue, na mesma confrontação, na extensão de 6,16 metros até o vértice v30; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o cadastro



Municipal NE.11.06.09.17 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 21,26 metros até o vértice v3, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 265,42 metros quadrados. Lote este distante 130,58 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon."

V – ÁREA 5

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.19

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matrícula: nº 68.420

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 271,14 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e quatorze décimos quadrados)

Descrição Perimétrica: "Tem início no vértice v4 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.18 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo 07°15'50"SW na extensão de 11,00 metros até o vértice v5; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.20 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v26; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.06.13 na extensão de 5,78 metros até o vértice v27; daí deflete a direita e segue, na mesma confrontação, na extensão de 5,43 metros até o vértice v28; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.09.18 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 23,53 metros até o vértice v4, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 271,14 metros quadrados. Lote este distante 119,58 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon."

VI – ÁREA 6

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.20

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matrícula: nº 68.421

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Descrição Perimétrica: "Tem início no vértice v5 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.19 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo 07°15'50"SW na extensão de 11,00 metros até o vértice v6; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.21 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v25; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NE.11.06.06.13 na extensão de 11,00 metros até o vértice v26; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.09.19 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice V5, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 275,00 metros quadrados. Lote este distante 108,58 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon."

VII – ÁREA 7

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.21

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matrícula: nº 68.422

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Descrição Perimétrica: "Tem início no vértice v6 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.20 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo

07°15'50"SW na extensão de 11,00 metros até o vértice v7; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.22 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v24; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NE.11.06.06.13 na extensão de 11,00 metros até o vértice v25; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.09.20 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v6, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 275,00 metros quadrados. Lote este distante 97,58 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon"

VIII – ÁREA 8

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.22

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matrícula: nº 68.423

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Descrição Perimétrica: "Tem início no vértice v7 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.21 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo 07°15'50"SW na extensão de 11,00 metros até o vértice v8; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.23 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v23; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NE.11.06.06.13 na extensão de 11,00 metros até o vértice v24; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.09.21 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v7, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 275,00 metros quadrados. Lote este distante 86,58 metros em reta mais 14,85 metros em curva da confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon."

IX – ÁREA 9

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.23

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matrícula: nº 68.424

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Descrição Perimétrica: "Tem início no vértice v8 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa



do lote NE.11.06.09.22 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo 07°15'50"SW na extensão de 11,00 metros até o vértice v9; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.24 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v22; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.06.13 de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 11,00 metros até o vértice v23; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.09.22 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v8, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 275,00 metros quadrados. Lote este distante 75,58 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon."

X – ÁREA 10

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.24

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matricula: nº 68.425

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Roteiro: "Tem início no vértice v9 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.23 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo 07°15'50"SW na extensão de 11,00 metros até o vértice v10; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.25 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v21; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.06.13 na extensão de 11,00 metros até o vértice v22; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.09.23 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v9, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 275,00 metros quadrados. Lote este distante 64,58 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon."

XI – ÁREA 11

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.25

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matricula: nº 68.426

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Roteiro: Tem início no vértice v10 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.24 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo 07°15'50"SW na extensão de 11,00 metros até o vértice v11; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.26 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v20; daí deflete

a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NE.11.06.06.13 de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 11,00 metros até o vértice v21; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.09.24 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v10, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 275,00 metros quadrados. Lote este distante 53,58 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon.)"

XII – ÁREA 12

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.26

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matricula: nº 68.427

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Descrição Perimétrica: "Tem início no vértice v11 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.25 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo 07°15'50"SW na extensão de 11,00 metros até o vértice v12; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.27 de propriedade de Prefeitura do

Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v19; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.06.13 de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 11,00 metros até o vértice v20; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.09.25 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v11, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 275,00 metros quadrados. Lote este distante 42,58 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon."

XIII – ÁREA 13

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.27

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matricula: nº 68.428

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Descrição Perimétrica: "Tem início no vértice v12 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.26 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo 07°15'50"SW na extensão de 11,00 metros até o vértice v13; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.28 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v18; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NE.11.06.06.13 de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 11,00 metros até o vértice v19; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o Cadastro Municipal NE.11.06.09.26 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de



25,00 metros até o vértice v12, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 275,00 metros quadrados. Lote este distante 31,58 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon.”

XIV – ÁREA 14

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.28

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matricula: nº 68.429

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Descrição Perimétrica: “Tem início no vértice v13 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.27 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo 07º15’50”SW na extensão de 11,00 metros até o vértice v14; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.29 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v17; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NE.11.06.06.13 de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 11,00 metros até o vértice v18; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o cadastro Municipal NE.11.06.09.27 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v13, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 275,00 metros quadrados. Lote este distante 20,58 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon.”

XV – ÁREA 15

Cadastro Municipal: NE.11.06.09.29

Localização: Rua Horácio dos Santos, lado ímpar

Matricula: nº 68.430

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Descrição Perimétrica: “Tem início no vértice v14 localizado no alinhamento predial da Rua Horácio dos Santos e a divisa do lote NE.11.06.09.28 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue pelo alinhamento predial da referida via pública no rumo 07º15’50”SW na extensão de 11,00 metros até o vértice v15; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos, confrontando com o lote NE.11.06.09.13 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v16; daí deflete a direita e segue na mesma confrontação, na extensão de 11,00 metros até o vértice v17; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o Cadastro Municipal NE.11.06.09.28 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 25,00 metros até o vértice v14, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 275,00 metros quadrados. Lote este distante 9,58 metros em reta mais 14,85 metros em curva na confluência da Avenida Prefeito Mario Pozzobon.”

Art. 2º. As alienações serão feitas mediante venda através de licitação, por preço nunca inferior ao da avaliação, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com desconto

de 20% (vinte por cento) para pagamento à vista.

Parágrafo único. Será concedido a qualquer tempo, desconto pelo pagamento antecipado de todas as parcelas vincendas, na razão de 2% (dois por cento) por parcela.

Art. 3º. Os recursos financeiros obtidos com as alienações serão utilizados obedecido o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº. 6 356, de 27 de fevereiro de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Raimundo Ferrarez)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUARAIMUNDO FERRAREZ, a atual Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Parque Residencial Ferrarez, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59512, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 27 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.21/2019, do vereador Walter José dos Santos.

Decretos

DECRETO Nº. 11 082, de 25 de fevereiro de 2019

(Concede sete dias de férias ao Secretário Municipal de Planejamento Jorge Augusto Seba, a partir de 28 de fevereiro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Secretário Municipal de Planejamento Jorge Augusto Seba, RG n.º 5.329.545, CPF n.º 589.514.078-53, 7 (sete) dias de férias suspensas pelo Decreto n.º 10.901, de 13 de dezembro de 2018, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, Tássia Gélio Coleta Nossa, RG n.º 42.901.806-X, CPF n.º 339.195.328-48, durante o período de 28 de fevereiro a 6 de março de 2019, por motivo de férias do titular Jorge Augusto Seba.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 084 , de 27 de fevereiro de 2019

(Constitui o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 4.985, de 30 de agosto de 2011, com nova redação pela Lei n.º 5.762, de 25 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga, que será composto pelos seguintes membros:

I- Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Érika Pereira da Silva Bueno, RG n.º 29.745.711-9, CPF n.º 276.900.738-67, que será a 1ª Secretária;

Titular: Marinês da Silva Manhani de Lima, RG n.º 21.147.399-6, CPF n.º 290.616.988-98;

Suplente: Valdomiro Alvares Coienca Júnior, RG n.º 20.398.384, CPF n.º 098.171.018-27;

Suplente: Fernando César Caetano da Silva, RG n.º 20.400.300-3, CPF n.º 278.405.748-82, que será o 2º Secretário.

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Kamila Karoline Aparecida Jianoto Ferreira, RG n.º 35.193.706-7, CPF n.º 304.733.628-80;

Suplente: Marcelo Alexandre dos Santos, RG n.º 34.548.977-9, CPF n.º 311.964.338-60.

c) Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Danna Santos de Oliveira Cezar Morial, RG n.º 957.619 SSP/MT, CPF n.º 290.213.378-27;

Suplente: Janaina Cássia de Moraes Munhoz, RG n.º 32.720.365-1, CPF n.º 329.109.298-84.

d) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Denis Damião Oliver do Nascimento, RG n.º 40.281.809-x, CPF n.º 400.981.148-08;

Suplente: Cristina Aparecida Pereira de Oliveira, RG n.º 25.182.963-7, CPF n.º 152.699.898-08.

e) Representantes do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social:

Titular: Vinícius Eduardo Criado, RG n.º 29.391.893-4, CPF n.º 268.550.458-39;

Suplente: Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, RG n.º 41.465.615-5, CPF n.º 338.173.808-95.

f) Representantes da Secretaria Municipal da Cidade:

Titular: José Luiz Lançoni, RG n.º 19.241.390-9, CPF n.º 098.175.328-01;

Suplente: Ademilson Alves Fernandes, RG n.º 17.871.844-0, CPF n.º 109.543.408-09.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da área de Artes Visuais e Artesanato:

Titular: Ravel João da Silva Gimenes, RG n.º 40.978.234-8, CPF n.º 223.797.348-28;

Suplente: Edgard Andreato, RG n.º 23.872.898-5, CPF n.º 294.864.058-08.

b) Representantes da área de Cultura Afro-Brasileira e Cultura Popular:

Titular: Paola Verssuti Peixoto, RG n.º 46.172.045-0, CPF n.º 384.017.748-02;

Suplente: Igor Washington de Sousa, RG n.º 42.846.056-2, CPF n.º 347.746.688-85.

c) Representantes da área de Dança:

Titular: Hemer Roger dos Santos Martin, RG n.º 42.502.363-1, CPF n.º 340.014.208-56, que será o Presidente;

Suplente: Mariana Mattos da Silva Melo, RG n.º 38.758.570-9, CPF n.º 002.066.531-82.

d) Representantes da área de Literatura e Mídias Livres:

Titular: Cibeli Moretti de Oliveira, RG n.º 34.193.949-3, CPF n.º 335.888.618-23, que será a Vice-Presidente;

Suplente: Ester Alkimim Zanco Rodella, RG n.º 27.643.322-1, CPF n.º 202.724.538-38;

e) Representantes da área de Música:

Titular: Ricardo Araújo Dias, RG n.º 33.643.997-0, CPF n.º 216.796.878-75;

Suplente: José Mauricio Fuscald Filho, RG n.º 27.126.588-7, CPF n.º 256.573.388-71;

f) Representantes da área de Teatro:

Titular: Dênis Figueiredo, RG n.º 48.150.310-9, CPF n.º 393.977.278-00;

Suplente: Roberto de Azevedo Paes, RG n.º 32.720.262-2, CPF n.º 221.427.748-06;

g) Representantes da Área de Ensino Superior do Curso de Letras:

Titular: Paulo Rogério Ferrarezi, RG n.º 23.424.223-1, CPF n.º 184.442.478-20;

Suplente: Camilo Augusto Giamatei Esteluti, RG n.º 34.126.580-9, CPF n.º 333.766.738-45;

Art. 2º. O mandato dos membros será de dois anos, exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 9 de agosto de 2018 a 8 de agosto de 2020.

Art. 3º. Fica revogado a Portaria n.º 18.943, de 10 de agosto de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 085 de 27 de fevereiro de 2019

(Constitui o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 5.700, de 2 de dezembro de 2015, alterada pela Lei n.º 5.740 de 01 de março de 2016, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga, que será composto pelos seguintes membros:

I- Representantes dos Órgãos Públicos:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Valdenice Pereira Santana, RG n.º 15.414.793-X, CPF n.º 080.738.278-75, será a 1ª Secretária;

Titular: Marinês da Silva Manhani de Lima, RG n.º 21.147.399-6, CPF n.º 290.616.988-98;

Suplente: André Ynada dos Santos, RG n.º 35.497.512-2, CPF n.º 412.743.838-03, que será o 2º Secretário;

Suplente: Valdomiro Álvares Coienca Junior, RG n.º 20.398.384, CPF n.º 098.171.018-27.

b) Representantes da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAEV Ambiental:

Titular: Marcelo Roncolato Cambrais, RG n.º 47.697.015-5, CPF n.º 392.725.178-00;

Suplente: Andréa Penha Gregório Vasconcelos, RG n.º 18.551.444-3, CPF n.º 133.455.468-41.

c) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Luciane Cristina Fuzeto Garcia, RG n.º 29.465.788-5, CPF n.º 226.212588-08;

Suplente: Denise Madalena Magri de Alcantara, RG n.º 32.284.491-5, CPF n.º 276.570.318-32.

d) Representantes da Secretaria Municipal de

Planejamento:

Titular: Bruna Grijota de Castro, RG n.º 43.708.953-8, CPF n.º 354.811.558-69, que será Vice-presidente;

Suplente: Rafaela Caris Perinelli, RG n.º 44.506.072-4, CPF n.º 358.721.688-61.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes do Curso de Arquitetura das Instituições de Ensino Superior:

Titular: Evanir Regina Moro Peichoto, RG n.º 4.853.061, CPF n.º 213.118.608-86;

Suplente: Fernando Kleber Ribeiro Antunes, RG n.º 18.876.127, CPF n.º 082.574.198-00.

b) Representantes das Instituições de Serviços do Comércio e da Indústria (ACV-Associação Comercial de Votuporanga e AIRVO – Associação Industrial da Região de Votuporanga):

Titular: Amaurildo Claudino Leite, RG n.º 15.202.317-3, CPF n.º 036.982.288-90;

Suplente: Letícia Braga, RG n.º 40.303.794-3, CPF n.º 395.599.018-42.

c) Representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga - SEARVO:

Titular: Fernando Tamotu Nakabashi, RG n.º 4.333.382, CPF n.º 643.015.678-87, que será o Presidente;

Suplente: Thaís Cintia Sales de Oliveira, RG n.º 4.059.029-X, CPF n.º 347.570.688-16.

d) Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC:

Titular: Cibele Moretti de Oliveira, RG n.º 34.193.949, CPF n.º 335.888.618-23;

Suplente: Mariana Mattos Silva Mello, RG n.º 38.758.570-9, CPF n.º 002.066.531-82.

e) Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMDEMA:

Titular: Vânia Mara Guerreiro, RG n.º 14.566.215, CPF n.º 095.443.838-83;

Suplente: Rafael Sanches Navarro, RG n.º 33.183.092-9, CPF n.º 327.204.748-43.

Art. 2º. O mandato dos membros será de dois anos, exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 31 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2020.

Art. 3º. Fica revogado a Portaria n.º 18.968, de 1º de setembro de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31 de agosto de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação



Jorge Augusto Seba
Secretário Municipal de Planejamento
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 089, de 27 de fevereiro de 2019

(Concede jornada especial de trabalho a servidora pública municipal Maria Aparecida de Azevedo, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida jornada especial de seis horas diárias, prevista no art. 129A e seu § 1º da Lei Complementar 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, a partir de 28 de fevereiro de 2019 e até 27 de fevereiro de 2021, à servidora pública Maria Aparecida de Azevedo, RG. nº 7.549.485, CPF. nº 002.791.848-32.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 090, de 27 de fevereiro de 2019

(Designa Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado Thiago Augusto Francisco, RG n.º 34.548.702-3, CPF n.º 310.570.118-43, respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.632, de 24 de março de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 012/2019

Processo nº 010/2019 -
Convite nº 002/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Convite nº 002/2019 - Processo nº. 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto de segurança contra incêndio para o novo Paço Municipal, o seguinte servidor:

Rafael Matos da Rocha, Analista do Executivo XVI, CPF nº 402.986.408-21.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 25 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 013/2019

Processo nº 021/2019 - Pregão Presencial nº 011/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 011/2019 - Processo nº. 021/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e consertos nas academias a céu aberto, em vários locais do Município, durante o período de 12 (doze) meses, o seguinte servidor:

André Luís de Freitas Oliveira, Chefe do Departamento de Esportes, CPF nº 169.836.758-94.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 27 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal



Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO

Processo nº 2735/2019 - GrI

Interessado: MARIA APARECIDA DE AZEVEDO

Assunto: Horário Especial de Trabalho com fundamento na LC nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da LC 384, de 4 de abril de 2018.

A servidora Maria Aparecida de Azevedo requer a concessão de horário especial de trabalho nos termos do disposto no art. 129A.

Estando o pedido instruído com os documentos exigidos no art. 129C, conforme manifestação do Secretário Municipal da Administração de 26/02/2019, reconheço o direito da requerente em usufruir do horário especial, e o faço para concedê-lo, de forma permanente, a partir de 28 de fevereiro de 2019 e até 27 de fevereiro de 2021.

Nos termos do art. 129D a requerente deverá renovar o pedido de horário especial até o dia 27 de fevereiro de 2021, instruído com novo laudo médico que comprove a necessidade permanente.

Elabore-se o Decreto de concessão com fundamento no parágrafo único do art. 129C.

Após, encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos para prosseguimento.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida de Neves", 27 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Termo de Colaboração

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019

ENTIDADE: Centro Social de Votuporanga

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Na publicação de 13 de fevereiro de 2019 onde se lê:

Fonte de recursos: 01 – Municipal R\$41.080,00 e 02 – Estadual R\$31.920,00

Leia-se:

Fonte de recursos: 01 – Municipal R\$40.080,00 e 02 – Estadual R\$31.920,00

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	49.872,85
Secretaria de Esportes – Reforma do Ginásio Esportivo CSU – Convênio 081/18 – 1ª parcela	114.620,94

Votuporanga, 27 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de segurança contra incêndio para o novo Paço Municipal.

Convite nº 002/2019 - Processo nº 010/2019. Valor global: R\$ 8.000,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/02/2019.

SEC ESPORTES E LAZER - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI EPP.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de manutenção e consertos nas academias a céu aberto, em vários locais do Município, durante o período de 12 (doze) meses

ELEM	COD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.001.904	SER	12	Contratação de Empresa para prestação de Serviços de manutenção e consertos nas academias a céu aberto, em vários locais do Município, durante o período de 12 (doze) meses.	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00

Pregão Presencial nº 011/2019 - Processo nº 021/2019. Valor Global: R\$ 59.400,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/02/2019.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - PROCESSO Nº 018/2019

OBJETO: Aquisição de materiais médico e equipamentos hospitalares para utilização na Unidade de Saúde "Carobeiras".

ADJUDICO para as empresas: TK PRODUTOS E EQUIP. MEDICOS LTDA - ME o lote 03, com o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); o lote 05, com o valor de R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais); o lote 06, com o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); o lote 07, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); o lote 08, com o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). CIRÚRGICA SAÚDE EIRELI - EPP o lote 04, com o valor de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais). GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME o lote 10, com o valor de R\$ 64,98 (sessenta e quatro reais e noventa e



oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 64,98 (sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Os lotes 01 e 09 foram FRACASSADOS. O lote 02 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.419,98 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro - 22/02/2019.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - PROCESSO Nº 018/2019

OBJETO: Aquisição de materiais médico e equipamentos hospitalares para utilização na Unidade de Saúde "Carobeiras".

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: TK PRODUTOS E EQUIP. MEDICOS LTDA - ME o lote 03, com o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); o lote 05, com o valor de R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais); o lote 06, com o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); o lote 07, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); o lote 08, com o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). CIRÚRGICA SAÚDE EIRELI - EPP o lote 04, com o valor de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais). GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME o lote 10, com o valor de R\$ 64,98 (sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 64,98 (sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Os lotes 01 e 09 foram FRACASSADOS. O lote 02 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.419,98 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 22/02/2019.

SEC OBRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 009/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos e afins para o novo Paço Municipal.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para: DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 17.695.703/0001-84.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 22/02/2019.

SEC OBRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 009/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos e afins para o novo Paço Municipal.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação, para: DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 17.695.703/0001-84, perfazendo o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 22/02/2019.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Acréscimo nas quantidades do elemento 01, 02 e 03, conforme abaixo especificados:

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.048.011	BD	200	Tinta para demarcação viária, cor BRANCA N9.5, especificação ABNT NBR 8169, a base de resina acrílica - balde com 18 litros.	Master Tintas	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
02	02	001.048.007	BD	100	Tinta para demarcação viária, cor AMARELA 10YR7,5/14, especificação ABNT NBR 8169, a base de resina acrílica - balde com 18 litros.	Master Tintas	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
03	03	001.053.893	LTA	80	Solvente para diluição de tinta de demarcação viária, especificação ABNT NBR 8169 - lata com 18 litros.	Master Tintas	R\$ 137,00	R\$ 10.960,00

Perfazendo esta ATA o valor global de R\$ 70.960,00. Pregão Presencial nº 014/2018 - Processo nº 020/2018.

Assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 27/02/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PROCESSO Nº 027/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Café, Açúcar e Erva Mate para suprimento das diversas áreas da Prefeitura, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA o lote 02, com o valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais); o lote 03, com o valor de R\$ 14.652,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 38.412,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e doze reais). TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LOLI LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 55.476,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 55.476,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 93.888,00 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 21/02/2019

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PROCESSO Nº 027/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Café, Açúcar e Erva Mate para suprimento das diversas áreas da Prefeitura, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA o lote 02, com o valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais); o lote 03, com o valor de R\$ 14.652,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 38.412,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e doze reais). TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LOLI LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 55.476,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Perfazendo o valor



total de R\$ 55.476,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 93.888,00 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 21/02/2019.

SEC PLANEJAMENTO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PROCESSO Nº 031/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cartuchos mini ploter e ploter e papel sulfite em bobina para as Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: BRUNO DACAL LOPES 44776937883 o LOTE 01, com o valor de R\$ 3.500,00; o LOTE 02, com o valor de R\$ 3.500,00; o LOTE 03, com o valor de R\$ 1.400,00; o LOTE 04, com o valor de R\$ 3.500,00; o LOTE 05, com o valor de R\$ 1.700,00; o LOTE 06, com o valor de R\$ 4.788,00; o LOTE 10, com o valor de R\$ 4.740,00; o LOTE 11, com o valor de R\$ 1.948,00; o LOTE 12, com o valor de R\$ 1.360,00; o LOTE 14, com o valor de R\$ 1.200,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 27.636,00. Os LOTES 07, 08, 09, 13 e 15 foram DESERTOS.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 25/02/2019.

SEC PLANEJAMENTO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PROCESSO Nº 031/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cartuchos mini ploter e ploter e papel sulfite em bobina para as Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: BRUNO DACAL LOPES 44776937883 o LOTE 01, com o valor de R\$ 3.500,00; o LOTE 02, com o valor de R\$ 3.500,00; o LOTE 03, com o valor de R\$ 1.400,00; o LOTE 04, com o valor de R\$ 3.500,00; o LOTE 05, com o valor de R\$ 1.700,00; o LOTE 06, com o valor de R\$ 4.788,00; o LOTE 10, com o valor de R\$ 4.740,00; o LOTE 11, com o valor de R\$ 1.948,00; o LOTE 12, com o valor de R\$ 1.360,00; o LOTE 14, com o valor de R\$ 1.200,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 27.636,00. Os LOTES 07, 08, 09, 13 e 15 foram DESERTOS.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2019.

SEC OBRAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PROCESSO Nº 029/2019

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para uso no CPVA.

ADJUDICO para a empresa: R. D. VELANI - ELETRICA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 1.850,40; o lote 02, com o valor de R\$ 360,00; o lote 03, com o valor de R\$ 250,00; o lote 04, com o valor de R\$ 70,00; o lote 05, com o valor de R\$ 320,00; o lote 06, com o valor de R\$ 70,00; o lote 07, com o valor de R\$ 40,00; o lote 08, com o valor de R\$ 100,00; o lote 09, com o valor de R\$ 250,00; o lote 10, com o valor de R\$ 250,00; o lote 11, com o valor de R\$ 1.300,00; o lote 12, com o valor de R\$ 1.500,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.360,40.

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 22/02/2019.

SEC OBRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PROCESSO Nº 029/2019

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para uso no CPVA.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: R. D. VELANI - ELETRICA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 1.850,40; o lote 02, com o valor de R\$ 360,00; o lote 03, com o valor de R\$ 250,00; o lote 04, com o valor de R\$ 70,00; o lote 05, com o valor de R\$ 320,00; o lote 06, com o valor de R\$ 70,00; o lote 07, com o valor de R\$ 40,00; o lote 08, com o valor de R\$ 100,00; o lote 09, com o valor de R\$ 250,00; o lote 10, com o valor de R\$ 250,00; o lote 11, com o valor de R\$ 1.300,00; o lote 12, com o valor de R\$ 1.500,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.360,40.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 22/02/2019.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PROCESSO Nº 058/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso do setor de informática na manutenção das Unidades Escolares desta Municipalidade. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 18 de março de 2019 (18/03/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/02/2019.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - PROCESSO Nº 059/2019

OBJETO: Aquisição de poltronas reclináveis para hidratação e suportes de soro para utilização na Secretaria Municipal da Saúde. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 18 de março de 2019 (18/03/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/02/2019.



Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 25/02/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 042/2019 – ANA CAROLINA XAVIER CRUZ FAUSTINO – RG. 42.539.563-7 – PEB I Estatutário no CEM “Prof.^a Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto no CEM “Prof Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de 25/02/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 035/2019: CAMILA ROBERTA DA SILVA – RG. 42.846.238-8 – PEB I Estatutário no CEMEI “Professora Helena Buzato Rigo” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Celetista no CEMEI “Professora Orozília do Cargo Ferreira” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 25/02/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 38/2019 GABRIEL ÁVILA CARRERI – RG. 42.151.898-4 – PEB II Ciências Estatutário no CEM “Prof. Orozimbo Furtado Filho” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II Ciências/Biologia Estatutário na EMEF “Prof^a Dirce Libano dos Santos” em Cardoso SP – Prefeitura Municipal de Cardoso.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 25/02/2019. A Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 35/2019 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA – RG. 20.399.671-9 - PEB II (Inglês) Estatutário no CEM “Prof. Faustino Pedroso” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II (Inglês) Estatutário na E.E. “Professora Esmeralda Sanches da Rocha” em Votuporanga SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 26/02/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 043/2019 – LUCILA VIEIRA – RG. 28.306.210-1 – PEB I Estatutário no CEMEI “Professora Orozília do Carmo Ferreira” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor PEB I Função na “UNIFEV – Escola Votuporanguense de Ensino” em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 25/02/2019. O Secretário Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 037/2019: MARCELO MAGOSSO DE ANDRADE – RG. 29.018.754-0 – PEB II (Matemática) - Estatutário no CEM “Prof. Orozimbo Furtado Filho” em Simonsen - Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II - Celetista no ETEC “Frei Arnaldo de Itaporanga” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 25/02/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº:036/2019 – MARIA APARECIDA DA ROCHA ZANGRANDO – RG. 16.215.351-X – PEB I – SQC-II-QM - Estatutária Aposentada na Secretaria do Estado da Educação e PEB I Estatutária no CEMEI “Amélia Lucinda



de Jesus” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 25/02/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 041/2019: REGINALDO ORLANDO DE MELO – RG: 27.330.334-X – PEB II (Inglês) Estatutário no CEM “Prof.ª Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II (Inglês) Efetivo na E.E. “Prof.ª Maria Da Conceição Aparecida Basso” em Fernandópolis- SP -Distrito de Brasitânia - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 25/02/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 040/2019– SILVIA CRISTINA SANTANA FIGUEIRA –RG. 18.381.566-X – PEB I - Estatutário no CEM “Prof.ª Irma Pansani Marim” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto - Estatutário no CEM “Prof.ª Irma Pansani Marim” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 25/02/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 039/2019: VALMIR CARLOS MININEL GONZALES – RG. 13.265.478-9 - PEB II (Matemática) Estatutário no CEM “Prof. Orozimbo Furtado Filho” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II (Matemática / Física) Estatutário na E.E. “Prof.ª Juraci Lima Lupo” em Votuporanga - SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 20/02/2019. O Secretário Municipal da

Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 024/2019 – VANILDA DIAS – RG. 25.183.008-1 – PEB I Estatutário no CEMEI “Profª Aracy Panazzolo de Mattos” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto Estatutário no CEMEI “Dr. Abilio Calile” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal de Planejamento

Comunicados

“Serão recadastrados conforme o disposto do Artigo 4º da Lei nº6230 de 24 de julho de 2018, os imóveis abaixo relacionados:”

Cadastro Municipal	Nome do Proprietário	Data de Recebimento do AR
SE.12.10.11.08/00	José Aparecido Bonfim e/ou	05/02/2019
SE.12.09.14.02/00	Rosana da Silva Oliveira e/ou	04/02/2019
SE.12.09.14.07/00	Liergi José de Oliveira e/ou	05/02/2019
SE.12.09.14.09/00	Marcelo Rodrigo Rosa e/ou	07/02/2019
SE.12.09.14.14/00	Wellington Rosa Covre	05/02/2019
SE.12.10.10.14/00	Eurico Marcos dos Santos	05/02/2019
SE.12.10.10.17/00	Paulo Roberto Passos e/ou	05/02/2019



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - C.N.P.J. n.º 46.599.809/0001-82
Rua Pará n.º 3227 - Centro - fone/fax: (017) 3405-9700 CEP: 15502-165

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Período de 01/01/2019 até 31/01/2019

Código	Especificação da Receita	Valor
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	33.659.615,52
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.940.286,41
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	389.198,95
1118.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	3.335.063,83
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.051,06
1128.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	184.063,29
1138.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA ESTADOS,DF E MUNICÍPIOS	909,28
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.632.734,01
1218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.137.028,45
1219.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.040,96
1240.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	492.664,60
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.471.298,89
1310.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	247.367,58
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.205.973,02
1390.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	17.958,29
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.797.721,95
1610.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.797.721,95
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.579.338,92
1718.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	5.424.543,09
1728.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	12.363.164,48
1738.00.00	TRANSF. DOS MUNICÍPIOS-ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	70.508,60
1758.00.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	4.649.845,73
1778.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	71.277,02
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.238.235,34
1910.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	364.737,79
1928.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS	13.240,81
1990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	860.256,74
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	442.994,18
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	149.492,00
2118.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	149.492,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	20.463,47
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.463,47
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	273.038,71
2418.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	273.038,71
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	2.015.005,95
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.310.518,09
7218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.310.518,09
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	704.487,86
7990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	704.487,86
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.155.903,84
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.155.903,84
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.155.903,84
TOTAL:		32.961.711,81

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
PREFEITO

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
RG.: 6.528.198-6 SSP/SP
CPF: 992.757.838-53

Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da
Fazenda

Daiani Biliuzzi Santos de Lima
Chefe de Departamento de Contabilidade
CRC ISP252527/O-8



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 03/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o preparo de área e plantio, com fornecimento de mudas, de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa, em cumprimento aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA's, perante a Cetesb, sendo 2 (dois) lotes, conforme especificações técnicas Anexo VII.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa CIA DA FLOR LTDA, para o lote 01, com valor total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais); a proposta apresentada pela empresa, VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, para o Lote 02, com valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

Votuporanga, 26 de Fevereiro de 2019.

Alexandre Venâncio de Lima

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 03/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o preparo de área e plantio, com fornecimento de mudas, de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa, em cumprimento aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA's, perante a Cetesb, sendo 2 (dois) lotes, conforme especificações técnicas Anexo VII.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Sra. Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 26 de Fevereiro de 2019, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa CIA DA FLOR LTDA, para o lote 01, com valor total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais); a proposta apresentada pela empresa, VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, para o Lote 02, com valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

Votuporanga, 27 de Fevereiro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: CARVALHO E GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO : Prorrogação do prazo no período de 16 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, para Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de galerias de águas pluviais nos seguintes locais:

Rua Adélia Pansani Megiani, Condomínio Vila Portal 11, com Longitude: - 49.959193° e Latitude: - 20,408233°, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos, valor de R\$ 12.308,87 (Doze mil trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos em anexo, no município de Votuporanga.

Rodovia Vicinal Ângelo Commar, com Longitude: - 49.985935° e Latitude: - 20.369286°, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos, exceto tubos de concreto, valor de R\$ 177.151,84 (Cento e setenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos em anexo.

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de depósito em alvenaria com cobertura metálica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme planilha, memoriais descritivo/cálculo e cronograma físico-financeiro em anexo, A obra será executada no sistema Sul da SAEV Ambiental, rua Pernambuco, nº 1808, com Latitude: -20.436539°, Longitude: -49.970780°, no município de Votuporanga.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de Dezembro de 2019

MODALIDADE: Concorrência nº 03/2018 – Processo nº 39/2018.

Votuporanga, 27 de Fevereiro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03 - CONTRATO Nº 31/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: D.M.L FUKUOKA CONSTRUTORA -ME

OBJETO : Prorrogação do prazo de execução por 75 dias, até 20 de maio de 2019, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de uma obra, denominada "Centro de Apoio e Educação Ambiental", sendo o novo acesso ao bosque Maximino Hernandes e reforma da passarela de madeira já existente, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme planilha, memoriais descritivo/cálculo e cronograma físico-financeiro em anexos, Longitude: -49.959789°, Latitude: -20.419129°, no endereço Avenida Vale do Sol, Bairro Vale do Sol, s/n, sob o cadastro Municipal SE.11.04.26.01, no município de Votuporanga

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de Fevereiro de 2018

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2018 – Processo nº 30/2018.

Votuporanga, 27 de Fevereiro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL PRESENCIAL Nº 06/2019 – PROCESSO Nº 10/2019

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
PROCESSO Nº 10/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/02/2019
HORÁRIO: 9h00min
LOCAL: Pernambuco, 4.313, Centro, Divisão Administrativa, Votuporanga - SP.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada no Auditório da SAEV AMBIENTAL, localizado na Rua Pernambuco, 4.313, Centro, Votuporanga, Estado de São Paulo, **iniciando-se aos 28 de fevereiro de 2019, às 9h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
PROCESSO Nº 10/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2019
HORÁRIO: 9h00min
LOCAL: Pernambuco, 4.313, Centro, Divisão Administrativa, Votuporanga - SP.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada no Auditório da SAEV AMBIENTAL, localizado na Rua Pernambuco, 4.313, Centro, Votuporanga, Estado de São Paulo, **iniciando-se aos 18 de março de 2019, às 9h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado

Onde se lê:

1- OBJETO
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Substrato cromogênico definido enzimático: Meio específico baseado na Tecnologia do Substrato Definido (DST – DefinedSubstrate Technology), que permite detectar simultaneamente, Coliformes totais e Escherichia coli em 24 horas, através de dois substratos nutriente-indicadores específicos, ONPG/MUG, constituído por supressores específicos para inibir	CAIXA C/ 200	08 CAIXA

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
 Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Inscr. Est 718.112.066.116
 Fone/Fax: (17) 3405-9195 | Plantão 08007701950



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

	microorganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. Resultado: desenvolvimento de coloração amarela para Coliformes totais e fluorescência para Escherichia coli. Tempo de incubação de 24 horas. Aprovação: produto aprovado pelo ministério da saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde. Método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Caixa com 200 unidades.		
--	--	--	--

Leia-se:

1- OBJETO
LOTE 01

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UNID.</i>	<i>QUANT.</i>
01	Substrato cromogênico definido enzimático: Meio específico baseado na Tecnologia do Substrato Definido (DST – DefinedSubstrate Technology), que permite detectar simultaneamente, Coliformes totais e Escherichia coli em 24 horas, através de dois substratos nutriente-indicadores específicos, ONPG/MUG, constituído por supressores específicos para inibir microorganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. Resultado: desenvolvimento de coloração amarela para Coliformes totais e fluorescência para Escherichia coli. Tempo de incubação de 24 horas. Método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Caixa com 200 unidades.	CAIXA C/ 200	08 CAIXA

COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS CLÁSULAS CONTINUAM EM VIGOR.

Votuporanga, 27 de fevereiro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Inscr. Est 718.112.066.116
Fone/Fax: (17) 3405-9195 | Plantão 08007701950



Atas de registro de preço



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: NEUSA FIGUEIRAS -ME

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Aquisição de gêneros alimentícios para o suprimento de diversos Departamento da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificados abaixo nos 2 Lotes:

LOTE 01

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	Vir. Unit	TOTAL
01	02	pct	Arroz agulhinha, tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, pacote com 5kg.	GLADIADOR	R\$ 12,95	R\$ 25,90
02	01	pct	Feijão cariquinho, tipo I, classe cores, pacote com 2kg.	FACINHO	R\$ 9,98	R\$ 9,98
03	01	pct	Macarrão espaguete com ovos e glúten nº 8, embalado em material plástico (polietileno) - pacote com 500g.	FLOR DE LIS	R\$ 1,99	R\$ 1,99
04	02	pct	Macarrão parafuso com ovos e glúten, embalado em material plástico (polietileno) - pacote com 500g.	FLOR DE LIS	R\$ 1,99	R\$ 1,99
05	04	fr	Óleo de soja, refinado, tipo I, acondicionado em embalagem plástica apropriada de acordo com as normas do INMETRO, com 900ml.	COAMO	R\$ 3,59	R\$ 14,36
06	01	kg	Sal, refinado, iodado, extra, produzido e embalado em conformidade com o Decreto nº 80.583/77, o qual deve estar constante do rótulo e/ou embalagem do produto, pacote com 1kg.	UNIÃO	R\$ 1,36	R\$ 1,36
07	01	pct	Açúcar cristal natural, sem aditivos, corantes e conservantes, de acordo com NTA 52, embalado adequadamente, pacote com 05 kg.	GUARANI	R\$ 8,98	R\$ 8,98

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	Vir. Unit	TOTAL
08	01	pct	Café em pó homogêneo torrado e moído, forte, com Selo de Pureza da ABIC, embalagem de 500g Almofoada com validade de 3 meses ou à Vácuo com validade mínima de 10 meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	BRASIL	R\$ 7,99	R\$ 7,99
09	01	pc	Fubá mimoso composto de 100% de milho, pacote de 500g.	SINHÁ	R\$ 1,49	R\$ 1,49
10	01	lata	Extrato de tomate, 100% natural e concentrado, embalado em lata íntegra com 350g.	XAVANTE	R\$ 1,99	R\$ 1,99
11	02	lata	Sardinha em conserva ao próprio suco e óleo comestível, lata com 125g drenado.	PALMEIRA	R\$ 2,98	R\$ 5,96
12	01	pct	Biscoito maisena, de acordo com a NTA 48, embalado em saco plástico (polietileno), pacote com 400g.	LIANE	R\$ 3,49	R\$ 3,49
13	02	kg	Farinha de trigo especial para uso caseiro, branca, com glúten, embalado em pacote apropriado de 01 kg.	COCAMAR	R\$ 2,49	R\$ 4,98

Total para o Lote 01.....R\$ 92,45

LOTE 02

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	Vir. Unit	TOTAL
01	5.500	litro	Leite Pasteurizado Integral Homogeneizado (tipo C – in natura), com teor mínimo de 3% de gordura, acondicionados em sacos plásticos de 1	RITANIA	R\$ 3,08	R\$ 16.940,00

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.sae.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

			(um) litro, atóxicos, hermeticamente fechados, em temperatura não superior a 7°C.			
--	--	--	---	--	--	--

TOTAL DA ATA: Valor total global de **R\$ 39.128,00** (Trinta e nove mil cento e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de Fevereiro de 2.019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 062019.

Votuporanga, 27 de Fevereiro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: BRENO R. CONFECÇÕES E COMÉRCIO -ME

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Contratação de empresa especializada para em confeccionar uniformes para os servidores da Saev Ambiental, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, no período de 12 meses, conforme Lote 01 e seus subitens, **ANEXO VII** e descrições abaixo:

LOTE 01:

ITEM	PEÇA	DETALHE	TECIDO	COR	QTD	MARCA	Vlr. Unit	TOTAL
1	Camiseta	camiseta polo, manga longa, malha PV, com bolso de 10 cm de largura e 12 cm de altura prespontado, 3 botões no pateo, c/logo silkado (no bolso e costas) da SAEV AMBIENTAL e da Prefeitura Municipal de Votuporanga (somente nas costas) gola em 100% poliéster. A definição das artes, principalmente para tamanhos, deverá ser definido com o contratante antes da confecção final.	Poliéster Viscose, 67% poliéster e 33% viscose.	Azul Cobalto	90	2R Confecções	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
2	Camiseta	camiseta polo, manga curta, malha PV, com bolso de 10 cm de largura e 12	Poliéster Viscose, 67% poliéster	Azul Cobalto	90			

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
 Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
 Plantão 08007701950



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

		cm de altura prespontado, 3 botões no pateo, c/logo silkado (no bolso e costas) da SAEV AMBIENTAL e da Prefeitura Municipal de Votuporanga (somente nas costas) gola em 100% poliester. A definição das artes, principalmente para tamanhos, deverá ser definido com o contratante antes da confecção final.	r e 33% viscose			2R Confecções	R\$ 26,00	R\$ 2.340,00
3	Camisa	Camisa social, manga longa, com acabamento na manga de punho e botões, fechamento através de botões caseados, com pala nas costas, com bolso de 10 cm de largura e 12 cm de altura prespontado, c/logo Saev Ambiental bordado (no bolso). Sob Medida ou por numeração. Com apresentação de grade para o ganhador	38% Poliester, 62% algodão, compatível com UNIOFICE PLUS SANTANENSE	AZUL 3004 Santaneuse OU cor compatível	100	2R Confecções	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

4	Camisa	Camisa social, manga curta, com acabamento na manga de punho e botões, fechamento através de botões caseados, com pala nas costas, com bolso de 10 cm de largura e 12 cm de altura prespontado, c/logo Saev Ambiental bordado (no bolso). Sob Medida ou por numeração. Com apresentação de grade para o ganhador	38% Poliéster, 62% algodão, compatível com UNIOFICE PLUS SANTA NENSE	AZUL 3004 Santane nse OU cor compatível	100	2R Confecções	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
5	Camisete	Camisete social, manga 3/4, com acabamento em punho, fechamento através de botões caseados, com pala nas costas, modelagem feminina com pregas, c/logo Saev Ambiental bordado no lado esquerdo. Medida ou por numeração. Com apresentação de grade para o ganhador	38% Poliéster, 62% algodão, compatível com UNIOFICE PLUS SANTA NENSE	AZUL 3004 Santane nse OU cor compatível	180	2R Confecções	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00

Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga, conforme quantidades definidas e especificações nos LOTES abaixo:

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

TOTAL DA ATA: Valor total global de **R\$ 19.000,00** (Dezenove mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26 de Fevereiro de 2.019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 09/2019.

Votuporanga, 27 de Fevereiro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br